



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016-SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº091/2016-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP (17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL (TGAL), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, G6PD (GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE), TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.351.210/0001-24 denominada CONTRATADA, com sede na Rua Samaritã, 1117 – 4ª Andar – Jardim das Laranjeiras – São Paulo - SP, CEP. 02518-080, Telefone/Fax (11) 3868-6200/6950, E-mail: rosimeire.almeida@perkinelmer.com neste ato representado por BRAZ MEZZACAPA NETO, portador do RG nº 11.825.953 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.542.378-54, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.675/2012, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 9600 testes, código 12544, CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS, equivalente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 694.497,06** (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de **R\$ 3.472.485,31** (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para **R\$ 4.166.982,37** (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 289.373,78** (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 347.248,53** (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
8	9.600	12544	409763	TESTE	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS. Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isoleucina, Valina, Metionina, Glicina, Tirocina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias. Características Adicionais: Equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote). Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012544.	R\$ 72,34	R\$ 694.497,06

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 169.765,95
VI	Nota de Empenho:	2022NE10186
VII	Data de Emissão:	05/10/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$34.724,85** (trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

APÓS ACRÉSCIMO							
ITEM	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57600	12544	409763	TESTE	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS. Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isolencia, Valina, Metionina, Glicina, Tirasina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias. Características Adicionais: Equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote). Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012544.	R\$ 72,34	R\$ 4.166.784,00
TOTAL	57600						R\$ 4.166.784,00



Documento assinado eletronicamente por **BRAZ MEZZACAPA NETO**, RG n.º 11825953 - SSP-SP, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/11/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 09/11/2022, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 09/11/2022, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97708352** código CRC= **34E1C2BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-015675/2012

Doc. SEI/GDF 97708352